

Edital nº 02/2016 – SEGES

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Concurso Público para provimento dos cargos de:

| | |
|--|--|
| ADVOGADO | MÉDICO – GENERALISTA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA) |
| ANALISTA DE SISTEMAS | MÉDICO – GERIATRIA |
| ARQUITETO | MÉDICO – GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA (AMBULATÓRIO) |
| ASSISTENTE SOCIAL | MÉDICO – GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA) |
| BIBLIOTECÁRIO | MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |
| BIÓLOGO | MÉDICO – HOMEOPATIA |
| CIRURGIÃO DENTISTA | MÉDICO – INFECTOLOGIA |
| CONTADOR | MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA |
| ECONOMISTA | MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO |
| ENFERMEIRO – OBSTETRÍCIA | MÉDICO – NEFROLOGIA |
| ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO | MÉDICO – NEUROLOGIA |
| ENGENHEIRO – CIVIL | MÉDICO – NEUROLOGIA PEDIÁTRICA |
| ENGENHEIRO – QUÍMICA | MÉDICO – OFTALMOLOGIA |
| ENGENHEIRO – SEGURANÇA DO TRABALHO | MÉDICO – ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA |
| FARMACÊUTICO | MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA |
| FISCAL AMBIENTAL | MÉDICO – PEDIATRIA (AMBULATÓRIO) |
| FISCAL DE OBRAS | MÉDICO – PEDIATRIA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA) |
| GEÓLOGO | MÉDICO – PNEUMOLOGIA |
| INSTRUTOR DE BALLET | MÉDICO – PROCTOLOGIA |
| INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – VIOLÃO | MÉDICO – PSIQUIATRIA (AMBULATÓRIO) |
| INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – TEORIA MUSICAL | MÉDICO – PSIQUIATRIA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA) |
| MÉDICO – ACUPUNTURA | MÉDICO – REUMATOLOGIA |
| MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA | MÉDICO – UROLOGIA |
| MÉDICO – CARDIOLOGIA | MÉDICO VETERINÁRIO |
| MÉDICO – CIRURGIA GERAL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| MÉDICO – DERMATOLOGIA | PSICÓLOGO – CLÍNICA |
| MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | PSICÓLOGO – ORGANIZACIONAL |
| MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA | SOCIÓLOGO |
| MÉDICO – GENERALISTA (AMBULATÓRIO) | |
| MÉDICO – GENERALISTA (SAMU) | |

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo nº 120463/2015-65, reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – Das Disposições Preliminares

1. Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas e a escolaridade/pré-requisitos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
2. A descrição sumária das atribuições dos cargos deste Concurso consta no Anexo II deste Edital.
3. O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos estabelecidos no Anexo I deste Edital, ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do

presente certame e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista de Sistemas e Médico Veterinário que vierem a ser criados ou vagos no período de validade deste concurso.

4. Para os cargos deste Edital só haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência para aqueles cujo número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.

4.1. Na apuração do percentual relativo a vagas reservadas com pessoas com deficiência, caso o número de vaga seja inferior a 0,5 (meio), não será oferecida às pessoas com deficiência no concurso público, entretanto, o percentual apurado será observado nos concursos públicos imediatamente subsequentes, até que somados, totalizem o percentual citado, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014.

4.2. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo III deste Edital.

5. Os vencimentos dos cargos correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.
6. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos - Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.
7. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

II – Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEGES, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
3. As inscrições ficarão abertas **das 9 horas do dia 18 de Janeiro às 23h59min do dia 15 de Fevereiro de 2016** pela *internet* de acordo com o item 5 deste Capítulo.
4. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, desde que os cargos pertençam a blocos diferentes, de acordo com a tabela abaixo:

| BLOCO | CARGOS |
|-------|--|
| A | ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUITETO, ENFERMEIRO – OBSTETRÍCIA, ENGENHEIRO - TODAS AS ÁREAS, GEÓLOGO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – VIOLÃO, PSICÓLOGO – CLÍNICA, MÉDICO – GENERALISTA (AMBULATÓRIO, SAMU E URGÊNCIA / EMERGÊNCIA) |
| B | ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE OBRAS, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – TEORIA MUSICAL, PSICÓLOGO – ORGANIZACIONAL, MÉDICO – TODAS AS ESPECIALIDADES, EXCETO GENERALISTA |

- 4.1 Para os demais cargos não contemplados no item anterior, poderá haver coincidência de data/horário de aplicação das provas.
- 4.2 Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos não mencionados na tabela do item 4, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.
- 4.3 Excepcionalmente, para os cargos relacionados abaixo o candidato poderá efetuar duas inscrições (uma para cada cargo) e realizar uma única prova:
- 4.3.1 Médico - Generalista (Ambulatório) e Médico - Generalista (Urgência/Emergência);
- 4.3.2 Médico - Generalista (Ambulatório) e Médico - Generalista (SAMU);
- 4.3.3 Médico - Generalista (SAMU) e Médico - Generalista (Urgência/Emergência);
- 4.3.4 Médico - Ginecologia / Obstetrícia (Ambulatório) e Médico - Ginecologia / Obstetrícia (Urgência / Emergência);

- 4.3.5 Médico - Pediatria (Ambulatório) e Médico – Pediatria (Urgência / Emergência);
- 4.3.6 Médico – Psiquiatria (Ambulatório) e Médico – Psiquiatria (Urgência / Emergência).
- 4.4 Nas listas de notas e classificação o candidato que efetuar a opção mencionada no item 4.3 constará de listas separadas.
5. Para inscrever-se via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
- 5.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;
- 5.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, discriminada no ANEXO I, conforme o cargo, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **16/02/2016**;
- 5.4. O candidato que realizar sua inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, em qualquer banco;
- 5.4.1. É aconselhável que o candidato efetue o pagamento da sua inscrição apenas na rede bancária.
- 5.4.2. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e o conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 5.4.3. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.
- 5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;
- 5.6. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br** e no link “área do candidato” digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
- 5.6.1. Alterações quanto às informações cadastrais somente serão efetuadas até a data da realização das provas, entrando em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**.
- 5.6.2. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 5.7. As inscrições efetuadas via *Internet* somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

- 5.8. As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.3, não serão aceitas;
- 5.9. O candidato inscrito via *Internet* não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 5.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.11. O descumprimento das instruções de inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.
- 5.12. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via *Internet*, o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.
- 5.13. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o código da opção do cargo terá sua inscrição cancelada.
6. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.
7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Santos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
11. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo VI deste Edital, no período destinado às inscrições: de **18/01 a 15/02/2016**, IMPRETERIVELMENTE e enviar a solicitação mencionada, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO **02/2016**.

- 14.1 Além do requerimento mencionado no item 14, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
 - 14.2 Não será concedida condição especial ao candidato que não encaminhar o laudo médico conforme item 14.1
 - 14.3 O candidato que não efetuar sua solicitação até o dia **15/02/2016**, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
 - 14.4 Não serão recebidos laudos e solicitações de condição especial para realização das provas em outra data ou de outras formas não previstas neste Edital.
 - 14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - 14.6 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
 - 14.7 A divulgação da relação das solicitações especiais deferidas está prevista para o segundo dia útil após o término das inscrições no site do IBAM e da Prefeitura.
15. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:
- 15.1 Acessar nos dias **19, 20 e 21/01/2016** o link próprio do IBAM na página do Concurso www.ibamsp-concursos.org.br;
 - 15.2 Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento;
 - 15.3 Protocolar o requerimento e os documentos mencionados no item 15.4 nos dias **19, 20 e 21/01/2016, das 10:00h às 16:00h, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos.**
 - 15.4 Apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:
 1. **Doador de sangue:**
 - Documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, no mínimo, duas doações de sangue efetuadas no município de Santos, em um período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição de isenção;
 - A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
 2. **Desempregado:**
 - Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;
 - Cópia autenticada da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção;

- Cópia autenticada da guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.
- 3. Hipossuficiente:**
- Cópia autenticada do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.
- 15.5 A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.
- 15.6 Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.
- 15.7 A Comissão Organizadora do Concurso se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.
- 15.8 As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.
- 15.9 O candidato que se inscrever para mais de um cargo deve apresentar envelope com a documentação para cada um deles.
- 15.10 O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento, será publicado no Diário Oficial de Santos do dia **05/02/2016**.
- 15.11 Somente serão publicados os pedidos deferidos.
- 15.12 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, até o dia **15/02/2016**.
- 15.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como “não inscrito” e não poderá realizar sua prova.
16. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento no período de **18/01 a 15/02/2016**, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO **02/2016**.
- 16.1 Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.
- 16.2 O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 16 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
17. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 17.1 O documento comprobatório do descrito no item 17 deverá ser enviado no período de **18/01 a 15/02/2016** por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO **02/2016**.
- 17.2 O candidato que não atender ao item 17.1 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

III – Dos candidatos com deficiência

1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos em concurso. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **10% (dez por cento)**.
2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.
3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova (benefícios previstos no artigo 40, §1º e §2º, do Decreto Federal nº 3.298/99) deverá requerer, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo VI deste Edital no período de **18/01 a 15/02/2016** por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO **02/2016**.
4. O candidato com deficiência inscrito deverá enviar, obrigatoriamente, por sedex no endereço informado no item 3.1 o documento relacionado abaixo:
 - 4.1. Declaração descritiva de sua deficiência, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo.
5. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados:
 - no Item 3.1 – não terá a prova especial preparada ou a condição especial atendida, sejam quais forem os motivos alegados;
 - nos Itens 4 e 4.1 – não será considerado como candidato com deficiência.
6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
7. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos com deficiência e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.
 - 7.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem

dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT /SEGES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.
9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
11. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.
14. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o segundo dia útil após o término das inscrições no site do IBAM e da Prefeitura.
 - 14.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
 - 14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

IV – Das Fases e Provas do Concurso Público

1. O concurso constará das seguintes fases:

| Cargos | Provas |
|--|--|
| Advogado | 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa - 10 questões Conhecimentos Específicos – 40 questões |
| | 2ª Fase – Prova de Produção Textual |
| | 3ª Fase – Prova de Títulos |
| Arquiteto, Bibliotecário, Contador, Economista, Engenheiros, Fiscal de Obras e Geólogo | 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos de Informática – 05 questões Conhecimentos Específicos – 35 questões |
| | 2ª Fase – Prova de Títulos |

| | |
|---|---|
| Analista de Sistemas, Assistente Social, Biólogo, Cirurgião Dentista, Enfermeiros, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Instrutor de Ballet, Instrutores de Educação Musical, Médico Veterinário, Professor de Educação Física, Psicólogos e Sociólogo | <p align="center">1ª Fase – Prova Escrita Objetiva Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 40 questões</p> |
| | <p align="center">2ª Fase – Prova de Títulos</p> |
| Médicos (todas as especialidades) | <p align="center">1ª Fase – Prova Escrita Objetiva Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 30 questões</p> |
| | <p align="center">2ª Fase – Prova de Títulos</p> |

2. O conteúdo das questões da Prova Objetiva variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme tabela do item 1, e de acordo com o Anexo III – Programas deste Edital.
3. Serão corrigidas as provas de produção textual dos candidatos habilitados na prova objetiva para o cargo de Advogado, conforme quadro constante do item 3, Capítulo VI – Do julgamento das provas objetivas.
4. Serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas para todos os cargos conforme quadro constante do item 3, Capítulo VI – Do julgamento das provas objetivas.

V – Da Prestação da Prova Objetiva

1. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos.
2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **13 de Março de 2016**.
 - 2.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para as provas, o qual será publicado no dia **04 de Março de 2016** no Diário Oficial de Santos, e por meio informativos que serão enviados através de correio eletrônico (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição).
 - 3.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 3.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 3.3. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 3.4. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por email não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Santos a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
4. O candidato que não receber o correio eletrônico até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação das provas deverá:
- 4.1. consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp-concursos.org.br
- 4.1.1. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.2. consultar o sítio eletrônico da Prefeitura de Santos: www.santos.sp.gov.br, no *link* do Diário Oficial de Santos.
5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.
- 6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
7. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões do prédio, munido de protocolo de inscrição, cartão de convocação, original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 7.2. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.
8. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 8.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 8.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem

gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
 - 9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.
 - 9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - 9.3. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
 - 9.4. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
 - 9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 9.6. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 - 10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 10.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
12. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
13. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
14. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
16. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - 17.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 17.2. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 - 17.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
 - 17.4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
 - 17.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - 17.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
18. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
20. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
22. As provas objetivas terão duração de 4h (quatro horas) para os candidatos aos cargos de Advogados e 3h:30m (três horas e trinta minutos) para os candidatos aos demais cargos.
23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

- 23.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 23.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo de 01h:30 min. (uma hora e meia).
24. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
25. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
26. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 26.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 26.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 26.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - 26.4. Exceto no caso previsto no item 26, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

VI – Do Julgamento da Prova Objetiva

1. A prova escrita objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.
 - 1.1. A quantidade de questões por assunto consta do item 1, Capítulo IV – Das fases e provas do Concurso Público.
2. A prova escrita objetiva será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 2.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma será considerada correta.
 - 2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
3. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva os candidatos que estiverem na margem estabelecida na Tabela abaixo, incluídos os empatados na última nota considerada para esse fim.

| Cargo | Número de candidatos considerados habilitados |
|-----------------------------|--|
| ADVOGADO | 40 |
| ANALISTA DE SISTEMAS | 30 |
| ARQUITETO | 10 |

| | |
|--|---|
| ASSISTENTE SOCIAL | 100 |
| BIBLIOTECÁRIO | 20 |
| BIÓLOGO | 20 |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 20 |
| CONTADOR | 20 |
| ECONOMISTA | 05 |
| ENFERMEIRO – OBSTETRÍCIA | 20 |
| ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO | 10 |
| ENGENHEIRO – CIVIL | 40 |
| ENGENHEIRO – QUÍMICA | 05 |
| ENGENHEIRO – SEGURANÇA DO TRABALHO | 05 |
| FARMACÊUTICO | 10 |
| FISCAL AMBIENTAL | 50 |
| FISCAL DE OBRAS | 30 |
| GEÓLOGO | 05 |
| INSTRUTOR DE BALLET | 10 |
| INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – VIOLÃO | 10 |
| INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – TEORIA MUSICAL | 05 |
| MÉDICO – TODAS AS ESPECIALIDADES | Ter obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva |
| MÉDICO VETERINÁRIO | 30 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 20 |
| PSICÓLOGO – CLÍNICA | 40 |
| PSICÓLOGO – ORGANIZACIONAL | 05 |
| SOCIÓLOGO | 05 |

- 3.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 3 (acima) serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
4. Além de estarem na margem estabelecida na tabela do item 3, os candidatos deverão obter, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
- 4.1. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
5. Em atendimento à cláusula terceira, do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, o candidato deficiente não se submeterá à margem estabelecida na tabela do item 3.
6. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, necessário a garantir, sempre que possível, o número mínimo de candidatos por vaga.

VII – Da Prova de produção textual – Para o cargo de advogado

1. Haverá prova de produção textual, de caráter classificatório, aos candidatos presentes na prova objetiva para o cargo de Advogado, a qual será realizada concomitantemente com a prova objetiva.
2. Não será permitida a realização da prova de produção textual em data, local, horário do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
3. A prova de produção textual será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 20 linhas e máximo de 25 linhas e versará sobre os temas da atualidade relacionados à área de atuação.
4. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta tinta azul ou preta, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
5. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
6. A prova de produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.
7. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova de produção textual e a consequente eliminação do candidato do Concurso.
8. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.
 - 8.1. A identificação da prova de produção textual ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
 - 8.2. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno de texto definitivo ao fiscal de sala.
 - 8.3. Será anulada a prova de produção textual do candidato que não devolver seu Caderno de texto definitivo.
9. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
10. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
 - 10.1. Conteúdo: (20 pontos)
 - a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
 - b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 - c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
 - 10.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

10.1.2. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

10.2. Estrutura: (20 pontos)

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

10.3. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido. (60 pontos)

10.3.1. Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

10.3.2. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

11. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva para o cargo de Advogado, conforme Tabela do item 3, Capítulo VI deste Edital.

VIII – Da Prova de Títulos

- 1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados na prova objetiva para todos os cargos, conforme Tabela do item 3 do Capítulo VI.
- 2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 10 (dez) pontos, desde que relacionados com a área em que concorre.

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO (pontos) | COMPROVANTES |
|--|--------------------------------|---|
| Doutorado relacionado à área em que concorre | 5,0 | Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar |
| Mestrado relacionado à área em que concorre | 2,5 | Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar |

| | | |
|--|-----|---|
| Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionado à área em que concorre | 1,0 | Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar |
|--|-----|---|

3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.
5. Não serão computados os cursos de graduação, extensão universitária e aqueles que não tiverem relação com a área para a qual o candidato se inscreveu, bem como cursos de formação de docentes para o ensino superior ou docentes para ensino à distância.
6. Após a publicação dos resultados das provas objetivas, os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados em Edital específico e terão 03 (três) dias úteis para apresentar títulos, conforme tabela, em local e horários a serem definidos oportunamente e informados através do Diário Oficial de Santos.
7. Não serão emitidos cartões de convocação ou enviados mensagens por meio de correio eletrônico para a entrega dos títulos.
8. Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, pelo candidato ou seu procurador, mediante também a apresentação do documento de identidade original.
 - 8.1. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
9. Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição.
 - d) Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
 - 9.2. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
 - 9.3. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
 - 9.4. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

10. Não serão aceitas declarações ou protocolos para comprovação de títulos.
11. Não serão aceitas cópias simples e documentos originais.
12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
13. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhado de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título conforme modelo constante do Anexo V.
14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, ou recursos para inclusão de documentos.
16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
18. A avaliação dos títulos será feita pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial de Santos.

IX – Da Classificação dos Candidatos

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
2. A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as modalidades de prova que participou.
3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os deficientes. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.
 - e) Em atendimento à cláusula terceira, do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.
4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84, em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- b) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) que tiver maior pontuação na prova de produção textual, para o cargo de Advogado;
- d) que tiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) que tiver maior número de filhos menores.
- f) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 17 e subitens do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital.

- 4.1. Não serão considerados, para os efeitos da alínea “e”, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.
5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.
- 5.1. As correções dos dados mencionados no item 4 somente serão aceitos até o dia da aplicação das provas, por email dirigido ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) ou na sala da Coordenação no local de aplicação das provas.
 - 5.2. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados no item 4 deste Capítulo, nas formas previstas no item 5.1, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.
 - 5.3. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.
6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou email.

X – Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:
- a) contra o Edital;
 - b) solicitação de isenção da inscrição;
 - c) condição de candidato deficiente;
 - d) aplicação das provas;
 - e) questões da prova;
 - f) gabaritos preliminares;
 - g) do resultado das provas;
 - h) da classificação.
- 1.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.
- f) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).
3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.
 - 4.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
5. À época da divulgação dos resultados referentes à prova de produção textual serão fornecidas informações aos candidatos quanto à visualização de seu caderno de provas de produção textual para formulação do recurso.
6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, instalado **na “ARENA SANTOS” – Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10:00h às 16:00h.**
 - 6.1. Recursos contra o Edital deverão ser interpostos até 3 (três) dias após a publicação do mesmo no Diário Oficial de Santos.
 - 6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.
7. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo IV;
 - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - f) apresentado em letra manuscrita;
 - g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - h) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.
9. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

10. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos conterá as seguintes informações: cargo, número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e, se for o caso, a correção promovida no gabarito anteriormente divulgado.
11. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.
12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13. Na ocorrência do disposto nos itens 8, 9 e 12, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
14. Quando da divulgação das notas das provas de produção textual, o candidato poderá solicitar o espelho de sua prova para formulação de seu recurso, conforme instruções constantes do edital de divulgação dos resultados da prova de produção textual.
 - 14.1. Não será aberto período de recurso apenas para visualização da prova de produção textual e posterior contestação das notas atribuídas pelas bancas nesta modalidade.
15. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.

XI – Do Provimento dos Cargos

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006.
2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/ DEGEPAT/SEGES, por ocasião da nomeação.
3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do Diário Oficial de Santos, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Santos;
 - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II – Das Inscrições.
 - 5.1. É facultado à Prefeitura de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.

- 5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo IX, item 4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

XII – Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
3. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.
6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
7. Cabe à Prefeitura de Santos o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos constantes do Anexo I deste Edital ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.
 - 7.1. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Santos.
8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - 8.1. enviar email ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) solicitando a alteração cadastral.
 - 8.2. dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 8.3. dirigir-se após a publicação da Classificação Final, à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de Santos, Rua Riachuelo, nº 104, Centro/Santos, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.
9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

10. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do site da Prefeitura e do Diário Oficial de Santos.
11. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.
13. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão e publicado no Diário Oficial de Santos.
14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
15. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) não devolver integralmente o material recebido caso se ausente antes do horário mínimo mencionado neste edital e no edital de convocação para as provas;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no Capítulo V – Da Prestação da Prova Objetiva;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;
 - n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.
17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para exames médicos pré-admissionais, posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
18. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
19. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 14 de Janeiro de 2016.

FÁBIO FERRAZ
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I – REQUISITOS – EDITAL nº 02/2016 – SEGES

| Cargos | Código | Nº de Vagas (1) | Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência (2) | Remuneração / carga horária | Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse) |
|--------------------------|---------------|------------------------|---|---|---|
| ADVOGADO | 201 | 4 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais ⁽³⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Direito e registro profissional |
| ARQUITETO | 202 | 1 | - | R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional |
| ASSISTENTE SOCIAL | 203 | 3 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 30 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e registro profissional |
| BIBLIOTECÁRIO | 204 | 4 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Biblioteconomia e registro profissional |
| BIÓLOGO | 205 | 2 | - | R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Biologia e registro profissional |

| | | | | | |
|--|-----|---|---|---|--|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 206 | 2 | - | R\$ 6.463,26 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.822,52, equivalente ao nível S. 40 horas semanais ⁽⁴⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Odontologia e registro profissional |
| CONTADOR | 207 | 2 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro profissional |
| ECONOMISTA | 208 | 1 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Ciências Econômicas e registro profissional |
| ENFERMEIRO – OBSTETRÍCIA | 209 | 4 | - | R\$ 4.406,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 4.765,66, equivalente ao nível Q. 40 horas semanais ⁽³⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Enfermagem, certificado de conclusão de curso pós-graduação / especialização em Enfermagem Obstetrícia e registro profissional específico da área em que concorre |
| ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO | 210 | 1 | - | R\$ 4.406,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 4.765,66, equivalente ao nível Q. 40 horas semanais ⁽³⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Enfermagem, certificado de conclusão de curso pós-graduação / especialização em Enfermagem do Trabalho e registro profissional específico da área em que concorre. |

| | | | | | |
|---|-----|---|---|---|--|
| ENGENHEIRO – CIVIL | 211 | 4 | - | R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais ⁽³⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na área em que concorre e registro profissional. |
| ENGENHEIRO – QUÍMICA | 212 | 1 | - | R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais ⁽³⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na área em que concorre e registro profissional. |
| ENGENHEIRO – SEGURANÇA DO TRABALHO | 213 | 1 | - | R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais ⁽³⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na área em que concorre e registro profissional. |
| FARMACÊUTICO | 214 | 2 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Farmácia e registro profissional. |
| FISCAL AMBIENTAL | 215 | 2 | - | R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Geografia, Geologia, Química, Tecnologia Ambiental ou Gestão Ambiental e registro profissional. |
| FISCAL DE OBRAS | 216 | 3 | - | R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais ⁽³⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e registro profissional. |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----|---|---|---|---|
| GEÓLOGO | | 217 | 2 | - | R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Geologia e registro profissional. |
| INSTRUTOR DE BALLET | | 218 | 3 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão da Licenciatura Plena em Dança e curso de ballet completo. |
| INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL | VIOLÃO | 219 | 2 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão da Licenciatura Plena em Música e registro profissional. |
| | TEORIA MUSICAL | 220 | 1 | - | | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | 221 | 2 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais ⁽³⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Educação Física e registro profissional. |
| PSICÓLOGO | CLÍNICA | 222 | 2 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais ⁽³⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Psicologia e registro profissional. |
| | ORGANIZACIONAL | 223 | 1 | - | | |
| SOCIÓLOGO | | 224 | 1 | - | R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Ciências Sociais e registro profissional. |

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.

(3) A carga horária indicada poderá ser de 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração.

(4) A carga horária indicada poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração.

ANEXO I – REQUISITOS – EDITAL nº 02/2016 – SEGES

| Cargos | Código | Nº de Vagas (1) | Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência (2) | Remuneração / carga horária | Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse) |
|-----------------------------|---------------|----------------------------|---|--|---|
| ANALISTA DE SISTEMAS | 225 | CADASTRO RESERVA | - | R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Processamento de Dados, Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação. |
| MÉDICO VETERINÁRIO | 226 | CADASTRO RESERVA | - | R\$ 6.463,26 + 359,26 (aux. alimentação) = R\$ 6.822,52, equivalente ao nível S. 40 horas semanais ⁽³⁾ | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro profissional. |

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.

(3) A carga horária indicada poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração.

ANEXO I – REQUISITOS – EDITAL nº 02/2016 – SEGES

| MÉDICO | Código | Nº de Vagas (1) | Nº de vagas reservadas a portadores de | Remuneração / carga horária ⁽³⁾ | Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse) |
|---|--------|-----------------|--|---|--|
| ACUPUNTURA | 227 | 1 | - | R\$ 6.463,26 + 359,26 (aux. alimentação) + R\$ 1.440,00 (grat. de produtiv.)= R\$ 8.262,52, equivalente ao nível S. 40 horas semanais | Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional. |
| ALERGIA E IMUNOLOGIA | 228 | 1 | - | | |
| CARDIOLOGIA | 229 | 1 | - | | |
| CIRURGIA GERAL | 230 | 1 | - | | |
| DERMATOLOGIA | 231 | 1 | - | | |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | 232 | 1 | - | | |
| GASTROENTEROLOGIA | 233 | 1 | - | | |
| GENERALISTA (AMBULATÓRIO) | 234 | 1 | - | | |
| GENERALISTA (SAMU) | 235 | 2 | - | | |
| GENERALISTA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA) | 236 | 2 | - | | |
| GERIATRIA | 237 | 1 | - | | |
| GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA (AMBULATÓRIO) | 238 | 1 | - | | |
| GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA) | 239 | 1 | - | | |
| HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | 240 | 1 | - | | |
| HOMEOPATIA | 241 | 1 | - | | |
| INFECTOLOGIA | 242 | 1 | - | | |
| MEDICINA INTENSIVA | 243 | 1 | - | | |
| MEDICINA DO TRABALHO | 244 | 1 | - | | |
| NEFROLOGIA | 245 | 1 | - | | |
| NEUROLOGIA | 246 | 1 | - | | |
| NEUROLOGIA PEDIÁTRICA | 247 | 1 | - | | |
| OFTALMOLOGIA | 248 | 1 | - | | |
| ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA | 249 | 1 | - | | |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | 250 | 1 | - | | |
| PEDIATRIA (AMBULATÓRIO) | 251 | 1 | - | | |
| PEDIATRIA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA) | 252 | 1 | - | | |
| PNEUMOLOGIA | 253 | 1 | - | | |
| PROCTOLOGIA | 254 | 1 | - | | |
| PSIQUIATRIA (AMBULATÓRIO) | 255 | 1 | - | | |
| PSIQUIATRIA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA) | 256 | 1 | - | | |
| REUMATOLOGIA | 257 | 1 | - | | |
| UROLOGIA | 258 | 1 | - | | |

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.

(3) A carga horária indicada poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração.

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES – EDITAL nº 02/2016 - SEGES

ADVOGADO: Atuar nas diversas Secretarias, dando forma jurídica aos atos necessários à realização de seus objetivos, bem como prestar assistência e orientação jurídica ao munícipe.

ANALISTA DE SISTEMAS: Planejar, organizar e executar tarefas que envolvam a função de desenvolvimento de sistemas quanto à análise, codificação, teste e documentação de programas e de sistemas de informação, como tais entendidos os projetos que envolvam sistemas informatizados e automação.

ARQUITETO: elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e planos urbanísticos básicos, bem como acompanhar e orientar sua execução; subsidiar a elaboração de laudos de avaliação e descrições de imóveis.

ASSISTENTE SOCIAL: elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

BIBLIOTECÁRIO: organizar, dirigir e coordenar a execução de serviços de documentação, classificação e catalogação de manuscritos, livros, mapas e publicações.

BIÓLOGO: formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada em zoologia, botânica, ecologia, educação ambiental e biologia marinha e assuntos relacionados à preservação ambiental, executando ou coordenando direta ou indiretamente as atividades desses trabalhos.

CIRURGIÃO DENTISTA: planejar e participar de programas de saúde pública bem como prestar serviços de assistência odontológica em unidades de saúde e escolas do Município.

CONTADOR: planejar, orientar, supervisionar e participar dos trabalhos ligados à contabilidade pública, apurando os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira da Prefeitura.

ECONOMISTA: Executar tarefas relativas à elaboração de estudos, pesquisas e análises econômicas, além de planejar, orientar, supervisionar ou assistir a elaboração de atividades econômicas ou financeiras.

ENFERMEIROS – TODAS AS ÁREAS: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em unidades de saúde, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública.

ENGENHEIROS – TODAS AS ÁREAS: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

FARMACÊUTICO: executar diversas tarefas relacionadas com o fornecimento de medicamentos, para atender às receitas médicas e odontológicas da Secretaria de Saúde, bem como planejar e coordenar a execução de políticas de assistência farmacêutica.

FISCAL AMBIENTAL: atuar no processo de preservação do meio ambiente, fiscalizando e efetuando vistorias em imóveis e outros locais, tomando providências adequadas quando detectado algo desconforme quanto ao ar, solo, água, ruídos e vida animal, para assegurar a boa qualidade de vida da população.

FISCAL DE OBRAS: fiscalizar e vistoriar obras e instalações prediais e industriais executadas no Município, verificando se estão de acordo com as normas pertinentes desde a aprovação do projeto até a concessão do “Habite-se”.

GEÓLOGO: realizar estudos e investigações sobre a estrutura e história da crosta terrestre, verificando situações de risco das áreas e tomando as medidas necessárias para prevenção de desmoronamentos e queda de barrancos.

INSTRUTOR DE BALLET: ensinar dança através de aulas práticas e teóricas para alunos dos cursos mantidos pela Prefeitura; e planejar em conjunto com a coordenadoria do curso, técnicas e métodos a serem aplicados; preparar apresentações, exames e formaturas.

INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO MUSICAL – TODAS AS ÁREAS: ensinar teoria musical e prática de instrumento, bem como realizar apresentação do trabalho desenvolvido em classe.

MÉDICOS – TODAS AS ESPECIALIDADES: prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.

MÉDICO VETERINÁRIO: planejar e executar campanhas e serviços de vacinação animal e controle de zoonoses.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: planejar e coordenar a prática de exercícios físicos, e de modalidades esportivas, selecionando o material didático a ser utilizado, orientando a execução dos mesmos, procedendo as avaliações contínuas de aprendizagem, para atender as necessidades dos alunos.

PSICÓLOGOS – TODAS AS ÁREAS: Prestar atendimento psicológico à criança, adolescente ou adulto, visando ao desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo, em relação a sua integração à família, à escola, ao trabalho e à sociedade, empregando métodos e técnicas da Psicologia educacional, institucional e organizacional, realizando estudos, propondo planos de atendimento individual e familiar e emitindo pareceres e laudos, bem como atuar em equipe inter-profissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas.

SOCIÓLOGO: Elaborar diagnósticos e respostas focadas na questão sociológica, servindo de base para a leitura complementar das políticas setoriais de saúde, educação, assistente social e outras, possibilitando uma plena gestão das políticas públicas.

ANEXO III – PROGRAMAS – EDITAL nº 02/2016 – SEGES

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Constitucional

Constituição: Conceito. Espécies de Constituição. Poder Constituinte. Poder Constituinte Estadual. Leis Orgânicas Municipais. Reforma. Revisão. Norma Constitucional: a) classificação, b) supremacia. Hermenêutica Constitucional. Disposições Constitucionais Transitórias. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Controle de Constitucionalidade, contornos constitucionais e Lei nº 9.868/99. Ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal, arguição de descumprimento de preceito fundamental. Figura do amicus curiae. Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Federação: características. Divisão de competências. Soberania e autonomia do Estado Federado. Distrito Federal e Território. Estado-membro: competência e autonomia. União: competência. Súmulas vinculantes. Conselho Nacional de Justiça, atribuições e competências. Direito de Nacionalidade: modos de aquisição de nacionalidade brasileira. Condição jurídica do brasileiro nato. Condição jurídica do brasileiro naturalizado. Perda e readquirição da nacionalidade brasileira. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Direito de propriedade e sua função social. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas corpus. Mandado de Injunção. Direitos Sociais e sua Efetivação: normas constitucionais programáticas. A Política Urbana (arts. 182 e 183 da Constituição Federal). Ordem Social: a seguridade social. Sistema Único de Saúde. Previdência social. Assistência Social. Educação: os princípios básicos da educação. O regime de colaboração nos sistemas de ensino. Aplicação de receitas para o desenvolvimento do ensino.

Administrativo

Direito Administrativo. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Interesse Público. Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Conceito jurídico indeterminado. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Classificação. Desfazimento: anulação e revogação. Prescrição. Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização e Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Advocacia Pública. Serviços públicos. Serviços próprios e impróprios. Princípios específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada. Gestão Associada dos Serviços Públicos. Poder Concedente, Concessionário e Usuários. Tarifa e Preço. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de construções; sanitária; de trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Desapropriação. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Servidores Públicos. Lei n.º 4.623, de 12 de junho de 1984 - Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos. Lei Orgânica do Município. Poder Regulamentar. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Improbidade Administrativa. Controle Judicial.

Garantias e ações constitucionais dos administrados. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública.

Civil

Lei: espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos jurídicos: noção, modalidades, forma, vícios, nulidade. Prescrição e decadência. Das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral. Formas de aquisição: propriedade imóvel. Dos Direitos Reais sobre coisas alheias: disposições gerais; servidões; usufruto. Dos Direitos de vizinhança; uso nocivo da propriedade. Conceito e Estrutura das Obrigações: classificação e modalidade das obrigações. Disciplina jurídica das relações de consumo. Efeitos e extinção das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais. Evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do Leasing, do depósito, da franquia. Responsabilidade civil: Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e moral.

Processo Civil

Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos.

Formação, suspensão e extinção do processo. Atos Processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento Ordinário, Sumário e Especial. Da tutela antecipada. Petição inicial. Resposta do réu. Revelia. Intervenção de Terceiro: litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais; das ações reivindicatórias e possessórias: da ação de nunciação de obra nova; dos embargos de terceiros; usucapião. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécie.

Reclamação. Liquidação da sentença. Cumprimento da sentença. Execução: partes, competência, requisitos. Das diversas espécies de execução. Defesa do devedor. Do processo cautelar. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Mandado de segurança. Suspensão de Segurança. Ação popular. Inquérito Civil. Ação Civil Pública. Ação declaratória incidental. Ação rescisória. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. A legitimidade do Poder Legislativo para figurar em juízo como parte.

Conhecimento da área de Assistência Social

Constituição Federal, normas e princípios aplicáveis; Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Lei 12.852/2013 - Estatuto da Juventude, Lei 12.101/2009 -Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; Lei 11.692/2008 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem; Lei 11.346/2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;Lei 11.343/2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD - Lei 11.340/2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;Lei 10.954/2004 - Institui o Auxílio Emergencial Financeiro - população atingida por desastre; Lei 10.836/2004 - Cria Programa Bolsa Família; Lei 10.708/2003 - Institui o auxílio reabilitação psicossocial –Lei 10.219/2001 - Cria o Programa Nacional de Renda Mínima; Lei 08.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (Consolidada com a Lei nº 12.101/2009 e Lei nº 12.435/2011) –Resolução CNASnº 33/2012 – NOB- SUAS; Lei 07.353/ 1985Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; Lei 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Finalidade e princípios básicos da Previdência Social. Regime Geral de Previdência Social. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 4. Financiamento da Seguridade Social. Infrações à legislação previdenciária. 6. Recurso das decisões administrativas. Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, Serviço Social, Reabilitação Profissional, Justificação Administrativa, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e alterações posteriores. - Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. Lei 8.069/ 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;O Direito Penal do menor. Situação irregular. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. A proteção integral. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado): abrangência, concepção e estrutura. Disposições preliminares (arts. 1º ao 6º), parte geral,

parte especial, disposições finais e transitórias. Direitos Fundamentais (arts. 7º a 69, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Prevenção (arts. 70 a 85, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis (arts. 86 a 97, do Estatuto da Criança e do Adolescente). . Medidas de proteção (arts. 98 a 102, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Prática de ato infracional (arts. 103 a 128, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas pertinentes aos pais ou responsável (arts. 129 e 130, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Conselho Tutelar (arts. 131 a 140, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Acesso à Justiça (arts. 141 a 224, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.9. Crimes e infrações administrativas (arts. 225 a 258, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei 12.594/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Conhecimentos da área Defesa do Consumidor / Cidadania

Constituição Federal, normas e princípios aplicáveis - Lei nº 1.060/1950 - Lei nº 7.347/1985 - Lei nº 11.448/2007 - Código de Processo Penal – Código Civil – Direito de Família - Novo Código de Processo Civil - Código de Defesa do Consumidor - Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006. Do direito ao acesso à justiça: Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969); Resolução 2656/11 da OEA. Os modelos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas; a opção político-constitucional de 1988 pelo modelo público. Acesso à Justiça e o movimento mundial para tornar os direitos efetivos: a) relatório geral redigido por Mauro Cappelletti e Bryant Garth, no ensaio intitulado “Acesso à Justiça” (ondas do acesso à Justiça); Relação existente entre assistência jurídica e função protetiva do Estado, e sua fundamentação na Constituição de 1988 e no Direito Internacional dos Direitos Humanos. Do direito de família. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. Da tutela e da curatela. Família e novas modalidades de família. Homoafetividade e união poliafetiva. Disposições constitucionais e infraconstitucionais. Proteção da pessoa dos filhos. Poder familiar. Alienação parental. Paternidade e filiação. Reconhecimento de paternidade e reconhecimento de paternidade post mortem. Reflexos jurídicos das técnicas contemporâneas de reprodução. Relações de parentesco. Adoção e adoção internacional. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. DIREITO DO CONSUMIDOR Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor. Princípios. Da qualidade de produtos e serviços. Da preservação e da reparação de danos. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica. Das práticas comerciais (das disposições gerais). Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas. Da proteção contratual: disposições gerais. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão. Da defesa do consumidor em juízo. Das disposições do Código de Defesa do Consumidor relacionadas à defesa do consumidor em juízo. - O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. A política nacional de relações de consumo, o PROCON estadual e municipal. Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei 12.288/10). Pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/00. Lei nº 10.216/01 e Decreto 6949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/10). Idoso (Lei nº 10.741/03). Mulher (Lei nº 11.340/06) e Investidor (Lei nº 7.913/89).- Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito Penal do menor. Situação irregular. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. A proteção integral. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado): abrangência, concepção e estrutura. Disposições preliminares (arts. 1º ao 6º), parte geral, parte especial, disposições finais e transitórias. Direitos Fundamentais (arts. 7º a 69, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Prevenção (arts. 70 a 85, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis (arts. 86 a 97, do Estatuto da Criança e do Adolescente). . Medidas de proteção (arts. 98 a 102, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Prática de ato infracional (arts. 103 a 128, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas pertinentes aos pais ou responsável (arts. 129 e 130, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Conselho Tutelar (arts. 131 a 140, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Acesso à Justiça (arts. 141 a 224, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.9.

Crimes e infrações administrativas (arts. 225 a 258, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei 12.594/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Conhecimentos da área Regularização Fundiária

Normas e princípios constitucionais aplicáveis - Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257/2001 e suas alterações - Regularização rural, urbana, de interesse específico - O Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas - Lei nº 11.977/2009 e suas alterações. Áreas públicas e privadas - As áreas de preservação permanente e de proteção ambiental - loteamentos irregulares e clandestinos - Posse – Propriedade – Usucapião individual e coletivo urbano – A concessão de direito real de uso e a concessão de uso especial para fins de moradia – Medida Provisória 2220/2001 - O papel do Ministério Público e os TACs para regularização de loteamentos e empreendimentos habitacionais – Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/1973 e suas alterações) -Lei Federal de Parcelamento do Solo (6.766/79 e suas alterações e a proposta de alteração em discussão no Congresso Nacional (PL 3057) - Lei 9.785/99 - Desmembramento, unificação ou retificação de matrícula - Código Florestal – Lei 12.651/2012, Resolução CONAMA 369, Resoluções CONAMA 302 e 303) –O Estatuto da Terra (Lei nº 4504/1964); O licenciamento ambiental (LC 140/2011 e a lei de crimes ambientais (Lei 9.605/98) - Constituição do Estado de São Paulo, normas aplicáveis - Legislação Estadual de Proteção aos Mananciais - Lei Estadual nº 9.866/1997 – Decreto 52.052/2007 - Institui o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, no âmbito da Secretaria da Habitação e dá providências correlatas.Lei complementar nº 821/2013 - Plano Diretor do Município de Santos; Lei Complementar nº 729/2011 - Disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental do Município, dá nova disciplina à área de proteção ambiental –APA, e dá outras providências. Lei Complementar nº 730/2011, alterada pela lei complementar nº 813/ 2013 - Disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do Município de Santos. Lei Complementar nº53, de 15 de maio de 1992 - Dispõe sobre a criação de zonas especiais de interesse social –ZEIS, estabelece normas para a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social EHIS. Lei Complementar nº 778/2012 - Disciplina os procedimentos para regularização fundiária de assentamentos urbanos consolidados no Município de Santos.

Conhecimento na área Esportiva e de Gestão Pública

Normas e princípios constitucionais aplicáveis; Conceitos e Natureza Jurídica, Histórico Legislativo; Princípios, fontes e limites; Organização do Desporto: Nacional e Internacional; Justiça desportiva; competência; Processo Desportivo Disciplinar; Tribunais Desportivos Internacionais; Aspectos trabalhistas na relação desportiva, Contrato Especial de Trabalho Desportivo; Remuneração do atleta profissional; Cláusula Indenizatória; Cláusula Compensatória; Hipóteses de Rescisão; aspectos contratuais no desporto profissional; direitos federativos; Direitos Econômicos; Direito de Licenciamento de uso de Imagem; Direito de Arena; Direito de Formação. Lei nº 9.615, de 24/03/1998 (Lei Pelé) e suas alterações - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências; Decreto nº 2.574, de 29/04/1998 - Regulamenta a Lei nº 9.615 de 24.03.1998, que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências. Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e suas alterações, que institui a Bolsa-Atleta. Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; Decreto nº 4.201, de 18/04/2002 - Dispõe sobre o Conselho Nacional do Esporte e dá outras providências; Resolução nº 85, de 12/02/2003 - Dispõe sobre o repasse de recursos captados para viabilização de projetos esportivos sociais destinados à criança e ao adolescente. Lei Complementar Municipal nº 615/2007 - Institui o programa municipal de incentivo fiscal de apoio ao esporte para realização de projetos esportivos. Decreto Municipal 5.277/2009 – Regulamenta a Lei Complementar nº 615/2007. Administração Pública. Governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios. Serviços Públicos: conceito e classificação, serviços concedidos, serviços permitidos, serviços autorizados, agências reguladoras, parceria público-privada. Orçamento público: conceitos e elementos básicos. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Responsabilidade Fiscal). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANALISTA DE SISTEMAS

Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Gerência de filas; Entrada e saída; Gerência de memória; Gerência de arquivos; Sistemas operacionais distribuídos. Conceitos e tecnologias relacionadas à Internet: Protocolos relevantes para aplicações Internet; Princípios e arquitetura da Internet; Linguagens de marcação, transformação e apresentação.

Redes: Modelo de referência OSI; fundamentos do TCP/IP; protocolos de transporte TCP; endereçamento, serviços e principais utilitários TCP/IP; DNS, DHCP, topologia de redes locais e WANs. Segurança em redes de computadores: conceito de certificação digital, criptografia, chaves públicas e privadas, firewall, filtro de conteúdo, antivírus, anti-spam. Conceitos de SNMP, POP, IMAP.

Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Web Services; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Barramento de Serviços Corporativos (ESB); Sistemas Integrados de Gestão (ERP).

Desenvolvimento de Sistemas: Análise e programação: metodologias de desenvolvimento; Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Ciclo de vida, Metodologias de desenvolvimento, modelagem de processos com BPMN, normalização, aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos, programação estruturada; programação orientada e objetos, tipos de dados elementares e estruturados; funções e procedimentos; estruturas de controle de fluxo; linguagens de programação Java, Visual Basic 6.0, .NET, PHP e C++; ambientes de desenvolvimento integrados (Eclipse e Netbeans); Caracterização J2EE (componentes e servidores); servidor de páginas dinâmicas Apache, Tomcat, IIS e JBOSS. Desenvolvimento Web: linguagem HTML; linguagem XML; Javascript, Java Server Page (JSP) e Servlets.

Sistemas de Informações Gerenciais: BD Relacionais x BD Multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP; Definições: Fatos, Dimensões; Modelagem Multidimensional; e Conceitos de Datawarehousing.

Bancos de dados: Projeto de banco de dados relacional; conceitos de banco de dados orientados a objetos; modelo relacional de dados; modelagem de dados; linguagem de consulta estruturada (SQL); linguagem de programação PL/SQL; otimização de comandos PL/SQL; conceitos da arquitetura do SGBD Oracle, MS SQL Server e PostgreSQL.

Noções de Ferramentas OLAP e de extração, transformação e carga de dados. Diagrama Entidade-Relacionamento.

Arquitetura de computadores e processadores: Conceitos básicos; Sistemas de numeração; Modelos de conjunto de instruções; Modos de endereçamento; Bloco operacional; Bloco de controle; Organização de memória; Arquitetura de processadores RISC, CISC, WISC, Microprocessadores e Compiladores.

Noções de Gerenciamento de Projetos: Conceitos básicos; Gerência de projetos: Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, alocação de recursos, cronograma; testes, implementação; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Abertura e definição do escopo de um projeto; Planejamento de um projeto; Execução, acompanhamento e controle de um projeto; Revisão e avaliação de um projeto; Fechamento de um projeto; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos.

Raciocínio lógico: Lógica Matemática: Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; Argumentos; A lógica sentencial; Regras de formação de fórmulas; Sistemas dedutivos; Valores-verdade; Implicação Lógica.

Qualidade de Software: Noções de CMM e CMMI e Norma ISO 9001:2008.

Governança: Noções de Governança de TI: ITIL e COBIT;

Segurança: Boas práticas de desenvolvimento e programação para evitar e/ou prevenir vulnerabilidades; prevenção contra ataques, ameaças e crimes eletrônicos; noções básicas de auditoria; política de segurança; normas e regras (ISO 27001 e 27002).

ARQUITETO

Direito Urbanístico e Ambiental: Aplicabilidade da legislação urbana e ambiental. Ordenamento constitucional da política urbana e ambiental. Gestão Ambiental: Conceitos, métodos e práticas. Gestão do patrimônio cultural. Gestão do patrimônio natural. Gestão de recursos hídricos. Saneamento e infra-estrutura. Tratamento de resíduos sólidos. Percepção Ambiental: Elementos da estrutura visual das cidades. Imagem, sentido e legibilidade. Planejamento Urbano e Regional: Densidades. Gestão dos processos de Planejamento Urbano e Regional. Instrumentos normativos e sua aplicação. Parcelamento do solo. Participação. Plano diretor. Processos ecológicos. Uso e ocupação do solo. Zoneamento. Sistema Urbano: Acessibilidade e centralidade. Clima e vegetação. Crescimentos e bordos dos sistemas urbanos. Dimensões de rendimento da forma urbana. Dinâmica populacional. Estrutura urbana. Estrutura urbana da cidade brasileira. Estrutura de áreas residenciais. Infra-estruturas urbanas. Sistema de interfaces e fluxos. Sustentabilidade

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de

Orientações Técnicas do PAIF/CRAS; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI/CREAS; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

BIBLIOTECÁRIO

Fundamentos das Ciências da Informação: Pesquisa: conceitos; abordagens quantitativas e qualitativas; pesquisa bibliográfica; Ciência da Informação: contexto na sociedade atual; Informação: conceitos e tipologias; Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia: conceitos básicos; Bibliotecas Especializadas: sua posição no contexto brasileiro e perspectivas de desenvolvimento. Organização e Tratamento da Informação: Controle bibliográfico dos registros do conhecimento; Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. Recursos e Serviços de Informação: Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização; Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados; Tecnologias da informação; redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso; comércio eletrônico; Serviço de Informação em unidades especializadas de informação; processo de referência; interação usuário X bibliotecário; a entrevista de referência; as funções do bibliotecário de referência; educação de usuários; Informação especializada em Ciência e Tecnologia: geração, comunicação e uso de informações em ciência e tecnologia, através de canais formais e informais; fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. Gestão de Sistemas de Informação: Administração: conceitos e funções; Administração de recursos humanos, financeiros e materiais; Gestão de recursos informacionais: organização dos suportes de informação; organização, preservação, controle e segurança do ambiente da unidade de informação; Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho; controle e avaliação de serviços de informação; informatização em unidades de informação; Estudo de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas e processos de pesquisa; Marketing em sistemas de informação: plano de marketing.

BIÓLOGO

Legislação ambiental; classificação zoológica; biologia da conservação; manejo de animais silvestres em cativeiro; cuidados neonatais; sistemas de marcação de animais silvestres; alimentação e nutrição de animais silvestres; manejo genético de populações de animais silvestres; controle reprodutivo; contenção física, acondicionamento e transporte de animais silvestres; comportamento animal; coleta e conservação de amostras biológicas; técnicas laboratoriais; educação ambiental; planejamento interno de recintos, terrários e viveiros. Estudos de Impacto Ambiental e previsão do impacto ecológico. Bases conceituais: Noções de Ecologia. Conceitos de sistemas e de Ecossistemas. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Propriedades físicas e químicas da água. Ciclo da água na natureza. Fatores físicos, físico-químicos e químicos do ambiente aquático. Estrutura de comunidades aquáticas. Plâncton, bentos e necton. Os ambientes aquáticos e sua caracterização: Caracterização geográfica, física, química, biológica e de sua dinâmica: Lagos e lagunas, Bacias hidrográficas, Rios e arroios (ou equivalentes), Banhados, Costa oceânica, Reservatórios, Açudes e tanques. Os impactos da ação antrópica sobre os ecossistemas aquáticos: A piscicultura e seus efeitos sobre as águas. A introdução de espécies exóticas. A irrigação e seus efeitos sobre as águas. A formação de reservatórios de rios. Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. A Legislação específica: Lei Federal no 9433/97 (Sistema Nacional de Recursos Hídricos). Resoluções do CONAMA: - no 1/86 – EIA/RIMA; - no 20/86 – Classificação dos corpos de água. Microbiologia Ambiental: Fundamentos de ecologia microbiana; Interações dos microrganismos com o meio ambiente; Microbiologia do solo; Microbiologia aquática; Microbiologia das águas domésticas e esgotos: Determinação da qualidade da água, Organismos indicadores de contaminação, Microrganismos e tratamento de esgotos.

CIRURGIÃO DENTISTA

DENTÍSTICA - Nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizável; restauração metálica fundida.

ODONTOPEDIATRIA - Dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro.

ENDODONTIA - Etiologia das afecções pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; tratamento cirúrgico da polpa (conservador e radical); tratamento de dentes despolpados; biomecânica, preparo do canal; desinfecção do canal radicular; obturação do canal radicular.

PRÓTESE - Tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para prótese total, prótese parcial removível, prótese fixa (unitária e parcial) e prótese provisória.

PERIODONTIA - Considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção.

CIRURGIA – diagnóstico, tratamento e técnicas de cirurgia oral; diagnóstico e tratamento de infecções e afecções da boca, dentes e região maxilofacial; e complicações cirúrgicas.

ORTODONTIA/ ORTOPEDIA – Diagnóstico e tratamento das má oclusões; perda precoce dos dentes; planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores).

SEMILOGIA - manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas; virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS.

SAÚDE COLETIVA EM ODONTOLOGIA – planejamento de serviços de saúde; levantamentos odontológicos; administração de serviços odontológicos; métodos de prevenção em odontologia; educação para a saúde em odontologia; diagnóstico da cárie dentária; clínica de prevenção; bioestatística em odontologia; ética e legislação odontológica.

Bibliografia:

Restaurações Estéticas com Resina Composta em Dentes Posteriores, Chain e Baratieri, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998

Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998

Materiais Dentários, Skinner, 9ª edição, Guanabara Koogan, 1993

Atendente de Consultório Dentário, Antônio Inácio Ribeiro, editora Maio, 2001

Odontopediatria Clínica, Guedes Pinto, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998

Prevenção na Clínica Odontológica, Nelson Thomas Lascala, Artes Médicas, 1997

Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, 3ª edição, Artes Médicas, 1999

Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, Jan Lindhe, 3ª edição, Guanabara Koogan, 1999

Inlay e Onlay Metálica e Estética, Garone Netto e Burger, Editora Santos, 1998

Fundamentos de Prótese Fixa, Shillingburg, Jr et al, 3ª edição, Quintessence, 1998

Controle de Infecções e a Prática odontológica em Tempos de AIDS – Manual de Condutas, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000

Como controlar a infecção na Odontologia, Sérgio Luiz Guandalini et al, Edição patrocinada pela Gnatus, 1997

Guia Terapêutico Odontológico, Nicolau Tortamano, 12ª edição, Editora Santos, 1997

Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún e Garino, 3ª edição, Panamericana, 1994

Odontologia Social, Mário M. Chaves, 3ª edição, Artes Médicas, 1986

Manual de Exames, Laboratório Fleury, São Paulo, 1999

Código de Ética, Conselho Regional de Odontologia

www.odontogeral.hpg.ig.com.br, tratamento comunicações buco-sinusais, técnicas anestésicas, alveolite

www.profjoabatista.hpg.com.br, materiais dentários.

CONTADOR

Matemática Financeira: Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Taxas de Juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. Contabilidade Geral: Patrimônio. Métodos de avaliação de estoques: PEPS ou FIFO, UEPS ou LIFO, média ponderada e custo específico. Legislação societária e fiscal sobre estoques. Avaliação dos componentes patrimoniais sob a ótica da legislação brasileira. Fatos contábeis: conceito e classificação: permutativos, modificativos e mistos. Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Inventário: conceito, classificação, finalidade, princípios e legislação. Escrituração: conceito, finalidades, classificação. Conta, elenco e plano de contas. Procedimentos e ajustes de encerramento do exercício social, visando a elaboração das demonstrações contábeis. Área de demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época de elaboração e estruturação, segundo a legislação e normas vigentes. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros e prejuízos acumulados. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração das origens e aplicação de recursos. Notas explicativas. Contabilidade Pública, Administração Orçamentária e Financeira: Necessidades e serviços públicos. Controle na administração pública. O grupo

econômico estatal. Patrimônio das entidades públicas. Bens públicos. Dívida pública. Avaliação dos componentes patrimoniais. A gestão das entidades públicas. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Receita pública e despesa pública. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. O regime de adiantamento de numerário. O inventário. A escrituração das operações típicas das entidades públicas. A determinação dos resultados do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Licitações: Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: planejamento e seus instrumentos legais. Receita e despesa públicas: definições e limites. Dívida Pública: definições, limites, condições para a contratação de operações de crédito. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal. Auditoria: Aspectos gerais – princípios e normas. Ética profissional. Responsabilidade do auditor. Procedimentos e técnicas de trabalho. Meios de prova – exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. Diferenças entre auditoria externa e interna. Auditoria interna – conceito, funções, objetivos e atribuições. Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles × benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. Relatório-comentário. Legislação Geral: Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal de 1988.

ECONOMISTA

Microeconomia: Nocões sobre Microeconomia, Teoria do consumidor, Teoria da produção, Teoria do custo, Equilíbrio de mercado. Administração Pública: Governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público, atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação, Licitação: conceito, finalidades, princípios, Serviços Públicos: conceito e classificação, serviços concedidos, serviços permitidos, serviços autorizados, agências reguladoras, parceria público-privada. Planejamentos, Orçamento e Contabilidade Pública: Orçamento público: conceitos e elementos básicos, Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios, Execução do orçamento e controle da execução orçamentária, Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, capitalização e desconto, taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente, cálculo diferencial, máximos e mínimos, máximos e mínimos condicionados, aplicações econômicas. Macroeconomia: as contas nacionais e o balanço de pagamentos; o sistema financeiro; oferta e demanda de moeda; o controle da oferta de moeda; as funções consumo e investimento; os modelos clássico e keynesiano; nekeynesianos e novos clássicos; modelos de economia aberta; a taxa de câmbio e a taxa de juro; inflação e desemprego (a curva de Phillips); expectativas racionais; políticas fiscal, monetária e de rendas; monetarismo e estruturalismo; a experiência brasileira de estabilização. Finanças Públicas: Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo. Economia Brasileira: O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o “Milagre Econômico”. Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência. Fundamentos de análise de projetos: critérios de avaliação de projetos; custos e benefícios privados e sociais; a função de bem-estar social; eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital; desconto e valor presente; ponto de nivelamento. Crescimento e Desenvolvimento Econômico: os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico; modelos keynesianos e neoclássicos de crescimento. Legislação Geral: Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal de 1988.

ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Profissional. Diretrizes e agenda do SUS na atenção a Saúde integral da mulher na prevenção e tratamento das DST/AIDS, câncer de mama, ginecológico e planejamento familiar. Assistência obstétrica no pré-natal, parto e puerpério normal. Condutas de enfermagem nos agravos de saúde da gestante de risco, atendimento nas urgências e emergências obstétricas. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de Biossegurança. Agravos sociais.

Bibliografia:

- BRASIL, Ministério da Saúde. Assistência pré-natal. 3. Ed. Brasília: MS, 2000.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Programa de humanização do pré-natal e nascimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO. Associação Brasileira de Obstetrias e Enfermeiras Obstetras – ABENFO. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada. Brasília, Ministério da Saúde, 2005.
- ENKIN, M. e col. Guia para atenção efetiva na gravidez e no parto. 3. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2005.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.E & BOBAK, I.M. O cuidado em Enfermagem Materna. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- NEME, B. Obstétrica básica. 3.ed. São Paulo: Savier, 2005.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. OMS. Maternidade segura. Assistência ao parto normal: um guia prático. Genebra: OMS, 1996.

ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO

Sistema de Saúde Brasileiro. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Política Pública de Atenção a Saúde do Trabalhador. Aspectos Conceituais da Saúde do Trabalhador. Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho NR-4. Programa de prevenção de riscos ambientais NR-0. Ergonomia aplicada ao trabalho NR17. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde NR32. Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. Profissional de Enfermagem do Trabalho. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho.

Bibliografia:

- BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Rio de Janeiro; 2007.
- BRASIL. Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do Exercício Profissional da enfermagem e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas Públicas de Saúde/PROGRAMAS DE SAÚDE (Saúde do Trabalhador).
- BRASIL. Ministério da Saúde (BR). Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Brasília: 2001. p. 17-48.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras: NR4, NR9, NR17 e NR 32.
- Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador.
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 777/GM Em 28 de abril de 2004. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis: Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Fundações. Instalações elétricas, hidrossanitárias. Projetos complementares: Elevadores. Ventilação-exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Informática. Prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-COM; MS-PROJECT. Acompanhamento de obras; Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Alvenaria. Estruturas e concreto. Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade, telefonia e informática); Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços; Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Legislação e Engenharia legal; Licitações e contratos: Legislação específica para obras de engenharia civil; Vistoria e elaboração de pareceres; Princípios de planejamento e de orçamento público; Elaboração de orçamentos; Noções de segurança do trabalho; Consumo per-capita de água, fatores que afetam o consumo, variações. Projeções de consumo de água: projeções de

população, distribuição demográfica; Captação de água subterrânea, captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais; Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processos de tratamento de água, reservação, subadução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedicação, perdas; Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto; Controle de qualidade de materiais; Hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água; Esgotamento Sanitário – sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário, disposição final das águas residuárias; Reuso; Estação de condicionamento de lodo de esgoto sanitário Hidráulica básica para sistemas de coleta de esgotos; Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente; Sistemas de medição aplicados ao saneamento; Tarifas de serviços de saneamento; Segurança em serviços de saneamento; Construção e/ou fiscalização de obras- tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem; Locação de condutos em planta e perfil; Execução de valas; Classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestre; Assentamento de tubulações; Obras de proteção: escoramento, revestimentos anti-corrosão, blocos de ancoragem; Reservatórios; Estações de tratamento de água e/ou esgoto; Casa de bombas: fundações, poço de sucção, leito filtrante; Montagem de materiais e equipamentos, tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas e outros equipamentos hidráulicos Quadros elétricos, equipamentos de proteção contra incêndios; Organização de canteiros de obras; Conserto de vazamentos em canalizações de água e/ou “fugas” em tubulações de esgoto; Limpeza e desinfecção de tubulações; Ligações prediais de água e/ou de esgoto; Conhecimentos gerais sobre eletrotécnica e mecânica; Controle de materiais de obras; Suprimento para operação e manutenção de água e/ou esgoto.

ENGENHEIRO - QUÍMICA

Conhecimentos gerais relacionados à qualidade ambiental e monitoramento da qualidade ambiental (classes de águas, padrões de qualidade do ar, avaliação de impacto ambiental); Otimização de processos visando minimização de resíduos e aproveitamento máximo de energia; Risco industrial/ambiental; Processo de licenciamento ambiental; Processo de certificação ambiental (ISSO 14000); Efluentes líquidos oriundos de processos industriais, sanitários e de mineração: Caracterização geral de efluentes. Padrões de emissão. Processos convencionais de tratamento de efluentes. Processos de tratamento de efluentes com ênfase em minimização e reciclagem; Emissões gasosas: Geração e caracterização de emissões gasosas. Limites máximos de emissão. Processos de controle e tratamento de emissões. Processos de minimização de emissões; Resíduos Sólidos: Caracterização geral de resíduos. Caracterização da periculosidade (classes de resíduos, ensaios de lixiviação). Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais. Processos de tratamento e disposição final de resíduos. Minimização de resíduos. Incineração de resíduos. Processos de Reciclagem.

ENGENHEIRO – SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho: Normas Regulamentadoras (7, 9, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 23) e Legislação Complementar. 2 - Meio Ambiente: poluição; aspectos e impactos ambientais; desenvolvimento sustentável; resíduos perigosos; gestão ambiental. 3 - Acidentes do Trabalho: estatística, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. 4 - Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. 5 - Segurança em eletricidade. 6 - Sistemas de Prevenção e Combate a incêndio: equipamentos fixos e móveis de combate ao fogo; sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; Brigadas de Incêndio; COSCIP; Noções sobre LIE - Limite Inferior de Explosividade, e LSE - Limite Superior de Explosividade. 7 - Higiene do Trabalho: riscos ambientais: avaliação, prevenção e controle. BLOCO 2: 8 - Ergonomia. 9 - Ventilação Industrial. 10 - Noções sobre atividades e operações perigosas. 11 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 12 - Princípios de Gestão de SMS: sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. 13 - Segurança na construção civil. 14 - Transporte e movimentação de materiais. 15 - Análise e Gerenciamento de Riscos: inspeções de segurança e técnicas de análise e gerenciamento de riscos. 16 - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. BLOCO 3: 17 - Arranjo Físico. 18 - Psicologia e Comunicação. 19 - Programas, campanhas e SIPAT. 20 - Noções de Epidemiologia. 21 - Primeiros Socorros. 22 - Segurança no Trânsito. 23 - Noções de Toxicologia Industrial. 24 - Mapa de Riscos. 25 - Doenças Ocupacionais. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Normas, Legislação e Procedimentos da área de atuação. Informática – P.Office / AUTO CAD e outros e Sistemas Integrados.

FARMACÊUTICO

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética

Profissional. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; Controle de estoque de materiais e medicamentos; Padronização de itens de consumo. Conceitos: Sistema Único de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica; Política de Medicamentos; Farmacologia Básica e Clínica; Legislação farmacêutica e ética profissional. Farmacologia; Farmacocinética; Controle de Estoque de medicamentos; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação Sanitária e Farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos.

FISCAL AMBIENTAL

O meio ambiente na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Santos. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº. 6.938/81 e sua regulamentação): objetivos; diretrizes; conceitos e instrumentos da política nacional de meio ambiente. SISNAMA: organização, finalidades e competências. Lei dos Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e sua regulamentação: infrações ambientais. Administração Pública: princípios, organização e poder de polícia. Código de Posturas do Município de Santos (Lei Municipal nº 3.531/68 e suas alterações). Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/98). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei Complementar nº 729/2011). Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68 e alterações). Lei Municipal nº 575/2006 e Lei Complementar nº 311/98). Lei Municipal nº 1.668/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.725/98, sobre acidente poluidor; Lei Municipal nº 790/91, sobre auditorias ambientais no município de Santos; Lei Municipal nº 1.436/95, sobre situações específicas à apresentação de estudos ambientais. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, ar e água; poluentes atmosféricos, terrestres e aquáticos. Padrões de qualidade ambiental e padrões de lançamento. Poluição sonora e proteção do sossego público. Resolução Conama 01/90 e ABNT: NBR 10151/2000: Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Decibélmétricos: utilização e funcionamento. Código Florestal Brasileiro. Áreas de proteção permanente (APP) e reserva legal no Código Florestal Brasileiro. Requisitos para a supressão de vegetação em APP. Caracterização da Floresta Ombrófila Densa Atlântica de acordo com a Resolução Conjunta SMA-Ibama/SP nº 01/94; caracterização do Complexo de Vegetação de Restinga de acordo com a Resolução Conama nº 07/96. Sistema Nacional das Unidades de Conservação e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.985/00 e alterações). Lei do Bioma Mata Atlântica e sua regulamentação (Lei Federal nº 11.428/06). Política Nacional de Recursos Hídricos e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.433/97 e suas alterações). Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e sua regulamentação (Lei Federal nº 7.661/98). Licenciamento ambiental: Noções sobre competências e processo de licenciamento (LP, LI, LO); Resolução CONAMA 237/97. Ecologia, conceitos básicos: ecossistemas, dinâmica de populações, nicho, habitat, ciclos biogeoquímicos, relações entre seres vivos; sucessão ecológica, biomas terrestres e zonas climáticas: Biomas: Mata Atlântica, restingas e manguezais. Caracteres geomorfológicos, climatológicos, edáficos e fitossociológicos.

FISCAL DE OBRAS

Trigonometria, Geometria, Fundações e Solos, Drenagem, Materiais e Técnicas de Construção, Segurança e higiene das edificações e instalações; sistemas estruturais; instalações hidráulicas e sanitárias; instalações eletromecânicas; técnicas de contenção de encostas; drenagem nos terrenos, encostas, muros de contenção e vias públicas; materiais e técnicas de construção em terrenos acidentados e sem estabilidade; Plano Diretor Físico Municipal (Lei nº 3.529/68 e alterações subsequentes); Código de Posturas do Município (Lei nº 3.531/68 e alterações subsequentes) e Código de Edificações (Lei Complementar nº 84/93 e alterações subsequentes); Lei de Z.E.I.S. (Lei Complementar nº 53/92 e alterações subsequentes); PPDC – Plano Preventivo de Defesa Civil (Decreto nº 7.305/2015); Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 311/98 e alterações); Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/98). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei Complementar nº 729/2011).

GEÓLOGO

Conceitos e Dinâmica da Geosfera, Hidrosfera e Atmosfera Para a Análise do Ambiente: Geologia regional: Mapeamento geológico. Unidades estratigráficas do município. Aplicação na análise ambiental; Cartografia, geoprocessamento e sensoriamento remoto: Conceitos e técnicas fundamentais. Aplicação na análise ambiental. Geomorfologia: Conceitos fundamentais. Unidades geomorfológicas do município. Aplicação na análise ambiental. Geologia estrutural e geotectônica: Conceitos fundamentais. Unidades geotectônicas do município. Aplicação na análise ambiental. Geoquímica ambiental: Processos supergênicos. Ciclos geoquímicos globais (oxigênio, nitrogênio, fósforo, enxofre e sílica). Comportamento dos elementos-traço (chumbo, mercúrio e arsênio). Aplicação na análise ambiental. Ambientes de sedimentação: Morfologia dos depósitos e dinâmica. Fácies sedimentares. Principais ambientes atuais de sedimentação do município. Aplicação na análise ambiental. Hidrogeologia: Ciclo da água. Dinâmica e descrição de bacias hidrográficas. Classificação de

aqüíferos. Hidrodinâmica de aqüíferos. Aplicação na análise ambiental. Geologia Costeira: Conceitos fundamentais. Processos de formação da Província Costeira do município. Aplicação na análise ambiental. Geologia econômica: Principais depósitos minerais do município: características e gênese. Principais ocorrências minerais do município: características e gênese. Procedimentos de Licenciamento ambiental mineral. Aplicação na análise ambiental. Geotécnica e geologia de engenharia: Conceitos fundamentais. Mecânica de rocha e solo. Aplicação na análise ambiental. Contaminação Antrópica da Geosfera, Hidrosfera e Atmosfera Contaminação do solo e de sedimentos de fundo por elementos traço, organoclorados, e microorganismos: Dispersão de poluentes e índices de contaminação. Principais técnicas de monitoramento. Contaminação da água superficial e subterrânea por elementos traço, organoclorados, e microorganismos: Dispersão de poluentes e índices de qualidade de água superficial. Dispersão de poluentes e índices de qualidade de água subterrânea. Controle e monitoramento da qualidade da água. Análise de risco à saúde humana. Fenômenos locais e globais de contaminação da atmosfera: chuva ácida e efeito estufa. Atividades que Geram Impacto Ambiental: Avaliação e Gestão. Extração e beneficiamento mineral: minérios, minerais e rochas, solo orgânico e água: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Obras civis: estradas, barragens e edificações: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Postos de serviço: emissões atmosféricas, efluentes e potencial de contaminação do solo e da água: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Destinação e disposição de resíduos sólidos: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento de aterros sanitários e áreas de disposição inadequada de resíduos sólidos. Medidas de recuperação e mitigação do impacto de áreas degradadas. Sensoriamento Remoto: Características dos dados obtidos por sensoriamento remoto (terrestre, aéreo e orbital). Comportamento espectral de alvos. Processamento de dados de sensoriamento remoto. Análise espacial e temporal de dados de sensores remotos.

INSTRUTOR DE BALLET

História do ballet clássico no mundo; diferenças entre escolas e métodos (russo, inglês, italiano, cubano); método Cubano de ensino de ballet da ENBC (teoria e prática); ensino do ballet hoje (evolução e adaptação da técnica); aplicabilidade importância do ensino do ballet clássico em projetos sociais e sua relação com outras linguagens artísticas. etapas do aprendizado do método cubano no ensino infantil de ballet clássico; adequação das músicas e danças no ensino infantil de ballet clássico; historiografia dos ballets de repertório clássico.

Bibliografia:

- BRITO, Edgar & Chaves Junior. Os mais famosos ballets. Editora Tecnoprints S/A. Rio de Janeiro. P. 138, 1988.
ACHCAR, Dalal. Ballet – Arte, técnica e interpretação. Cia Brasileira de Artes Gráficas. Rio de Janeiro. P. 472, 1980.
PELEGRINO, Ana Maria. Introduzindo a criança no ballet. P. 53, 1998.
VAGANOVA, Agripina. Princípios básicos do ballet clássico. Editora Ediouro S/A. P. 201, 1991.
SAMPAIO, Flávio. Ballet essencial. Editora Sprint. Rio de Janeiro. P. 157, 1996.

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – TEORIA MUSICAL

História da música clássica e popular; noções de higiene vocal; leitura de partitura; importância da musicalização no ensino infantil; a importância do conhecimento das obras musicais clássicas e populares no ensino infantil; a relação entre processo de aprendizado musical/ vocal no ensino infantil; história e desenvolvimento da música no Brasil; canto-coral.

Bibliografia:

- HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional. Ed. Irmãos Vitale, SESC São Paulo: Canto, canção, cantoria. São Paulo SESC, 1997.
WISNIK, José Miguel. O Som e o Sentido- Uma outra história da música. Editora Schwarcz LTDA, 1999.
SADIE, Stanley. Dicionário GROVE de música (edição concisa). Ed. Macmillian Press Ltda, 1994.
PISTON, Walter. Orchestration. Ed. W. W. Norton & Company, 1955.
CARPEAUX, Otto. Maria. História da música. Ed. Ediouro, 2001

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – VIOLÃO

O violão na história da música: origem, desenvolvimento, literatura, perspectivas atuais. Ensino e prática do violão como instrumento de acompanhamento na música de câmara; na música popular e na educação musical. O ensino de harmonia utilizando o violão: características, possibilidades, limites. O ensino do violão em grupo: recursos, soluções, possibilidades, limites. Levar em conta aspectos como técnica, leitura a primeira vista, improvisação e formação de repertório. Análise comparativa entre dois métodos para violão, escolhidos entre os seguintes: Carcassi, Carulli, Sor, Aguado, Sagreras, Carlevaro, Isnaola e Edilson Eulálio Cabral. Considerar sua estrutura, procedimentos, possibilidades de aplicação. Estruturação de uma pedagogia violonística a partir da música popular: estratégias.

MÉDICOS ESPECIALIDADES

Reforma Sanitária.

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso.

Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Hipertensão arterial sistêmica; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Preenchimento de declaração de óbito.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. Código de Ética e

Conhecimentos relacionados à área de atuação

MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Anatomia e fisiologia: Aspectos anatômicos do aparelho reprodutor de cães e gatos. Acessos cirúrgicos. Apresentação dos materiais utilizados. Gancho para OSH. Técnicas de OSH. Técnica do gancho. Técnica de OSH pelo flanco. Técnicas de Orquiectomia. Técnicas com a utilização do cordão espermático. Logística do processo da castração. Montagem da equipe cirúrgica. Recepção e identificação dos animais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência. Crescimento e desenvolvimento motor. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. Aspectos intervenientes na performance. Avaliação física e prescrição de exercícios. Educação física e esportes adaptados. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência. Organização e gestão esportiva. Sistemas de avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente. Princípios do Treinamento de Atletismo. Treinamento de resistência para a Corrida. Iniciação ao Basquetebol: da técnica individual à tática do jogo. Jogo de transição em Basquetebol. Sistemas defensivos e ofensivos em Basquetebol. Novos conceitos de treinamento em Handebol. Treinamento técnico-tático ofensivo e defensivo em Handebol. Treinamento do goleiro de Handebol. Ensino e aprendizado do jogo de Tênis. Mecânica, treinamento e tática do jogo de Tênis. Da iniciação ao treinamento competitivo em Natação. Preparação de velocidade, de força e treinamento de resistência em Natação. Elementos básicos do treinamento em Judô e Karatê. As técnicas da queda, trabalho no solo, equilíbrio e projeções em Judô. Fundamentos da Ginástica Artística. Aplicações de conceitos de Biomecânica na Ginástica Artística. O ritmo no processo de ensino-aprendizagem da Ginástica Rítmica. Estudo dos aparelhos Corda, Arco, Bola, Maças e Fita. Variações de sistemas ofensivos e defesivos em Voleibol. Competências Psicológicas no treinamento de Voleibol. Conhecimento das Regras Oficiais das modalidades Atletismo, Basquete, Futebol de Campo e Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Terceira Idade, Handebol, Judô, Karatê, Musculação, Natação, Tênis, Voleibol e Xadrez vigentes. Política Nacional do Esporte. Referência: www.esporte.gov.br

Bibliografia:

Campos, Mauricio de Arruda. Biomecânica da Musculação. 3ª ed. Rio de Janeiro, Sprint, 2006.

Freire, João Batista. Pedagogia do Futebol – 2ª ed. Campinas, SP. Autores Associados, 2006.

Lucchesi, Gilmara Alves. Hidroginástica: Aprendendo a Ensinar, Editora Ícone, 2013.

Machado, David c. Metodologia do Ensino da Natação, São Paulo, ed. E.P.U, 1978

Marinho, Inezil Penna. Educação Física: Recreação e Jogos. São Paulo, Cia Brasil, 1981,

McArdle D. W.; Katch, F. I.; Katch, Victor L. Fisiologia do Exercício: Energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro, ed. Guanabara Koogan S.A, 1998
Neira, Marcos G.; Nunes, Mario L.F. Pedagogia da Cultura Corporal, São Paulo, Phorte editora, 2006
Newsholme, E.; Leech, Tony; Duester Glenda. Corrida: Ciência do treinamento e desempenho, São Paulo, ed. Phorte, 2006
Paula, Rui Souza. Metodologia do Ensino do Basquetebol, Rio de Janeiro, ed. Sprint, 1994
Santana, Wilton Carlos de. Futsal: apontamentos pedagógicos na iniciação e na especialização. Campinas, SP. Autores Associados, 2004.
Sedrez, Sálvio P. Handebol: regras Oficiais 2006 – 2009, São Paulo, ed. Phorte, 2008.
Silva, Harley M.; Santos, Martinho Nobre. Atletismo: Regras Oficiais de Competição- 2008 – 2009, São Paulo, ed. Phorte, 2008.
Tubino, Gomes. As qualidades Físicas na Educação Física e Desportes. São Paulo, IBRASA, 1979

PSICÓLOGO - CLÍNICA

Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

PSICÓLOGO – ORGANIZACIONAL

O psicólogo na organização: aspectos éticos, políticos e administrativos. Organizações: tipos, estruturas, comportamento organizacional e comunicação na organização. Gestão de pessoas nas organizações. Sistemas de gestão de pessoas: conceitos e ferramentas de gestão. Liderança. Gerenciamento da pluralidade nas organizações. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Negociação no contexto organizacional. Gerenciamento de conflitos. Poder nas organizações. Clima e cultura organizacional. Grupos e equipes de trabalho nas organizações. Gestão do desempenho: teorias, técnicas e instrumentos de avaliação individual e organizacional. Recrutamento e seleção de pessoal na administração pública. Identificação de talentos e domínio de competências. Desligamento e preparação para a aposentadoria. Gestão de carreiras. Política de desenvolvimento organizacional. O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para a educação corporativa. Organizações que aprendem e aprendizagem corporativa. Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão e a interação com as demais funções do processo de gestão de pessoas. Elaboração de projetos de educação corporativa: fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação; gestão do conhecimento. Saúde e qualidade de vida no trabalho. Sentido do trabalho nas organizações. Trabalho, subjetividade e saúde mental. Condições, organização e carga de trabalho. Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. Aspectos psicológicos em prevenção e tratamento de transtornos mentais relacionados ao trabalho. Aspectos psicológicos de segurança no trabalho.

SOCIÓLOGO

Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS –
EDITAL nº 02/2016 – SEGES**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo X do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- () CONTRA O EDITAL
- () CONTRA GABARITO PRELIMINAR
- () CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
- () CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL
- () CONTRA OS TÍTULOS
- () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- () OUTROS. ESPECIFIQUE: _____

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado)

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2016

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS- EDITAL nº 02/2016 - SEGES

Nome: _____ Tel: _____

Candidato ao cargo de: _____

R.G. número: _____ Inscrição nº _____

| Descrição do Título | Quantidade | Pontos Atribuídos (uso da Banca) |
|----------------------------|-------------------|---|
| | | |
| | | |
| TOTAL | | |

Assinatura do candidato: _____

Rubrica: _____

Data: _____

**ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA – EDITAL nº 02/2016 – SEGES**

**ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO
MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2016

Assinatura do Candidato: _____